



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 936/2011, Ubajara-Ce, 24 de Junho de 2011

EMENTA: AUTORIZA POR PERMISSÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÍTIO TABOCA, O USO DO POÇO PROFUNDO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado por meio de Permissão à Associação Comunitária Sítio Taboca, o uso do Poço Profundo pertencente a Prefeitura Municipal de Ubajara, localizado na Escola Maria Madalena Holanda Soares no Sítio Taboca, neste município de Ubajara Ce.

Art. 2º - A presente permissão terá como beneficiada toda Comunidade do Sítio Taboca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 24 de Junho de 2011


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

DOC. RECEBIDO
Em _____
_____ 5/11.